



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

## **PORTARIA DE Nº 60 DE 5 DE JUNHO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, § 2º da Lei nº 3.093/2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.5 do Edital nº 01/2015, o Concurso Público para provimento de cargos de nível superior, médio e fundamental, do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Itabirito/MG tem prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Câmara;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por ato da Presidência em 29 de junho de 2016, conforme Portaria nº 60/2016, devidamente publicada em 29 e 30 de junho de 2016; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência da prorrogação do certame,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 29 de junho de 2018, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de nível superior, médio e fundamental, do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Itabirito/MG, referente ao Edital nº 01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
RODRIGO CAMPOS CHAGAS  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

Publicado em 05 / 06 / 18  
mural e site  
Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2005  
Assinatura Presidente  
Assinatura do Responsável / Cargo ou Função  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO